

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S. GONÇALVES E QUEIROZ LTDA-ME- DELTA LAB, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/ PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, Aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S. GONÇALVES E QUEIROZ LTDA-ME- DELTA LAB**, estabelecida na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 271, Centro, Afogados da Ingazeira, PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.078.117/0001-62, por seus representantes legais, Sr. **VANILSON GONÇALVES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.644.533- SSP-PE e CPF nº 864.364.734-91 e **DENYSE SILENY SOUSA GONÇALVES DE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.398.463 - SSP-PE e CPF nº 023.810.144-46, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais de biópsia para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses, sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por exame realizado e o valor total mensal será equivalente à produção dos exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



2.1- Fica acordado que a **CONTRATADA** poderá realizar biópsia de CAF com preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 07 de abril de 2019.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S. GONÇALVES E QUEIROZ LTDA-ME
DELTA LAB
VANILSON GONÇALVES DE QUEIROZ


CONTRATADA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S. GONÇALVES E QUEIROZ LTDA-ME
DELTA LAB
DENYSE SILENY SOUSA GONÇALVES DE QUEIROZ

Testemunhas

1. Edilaneide G. da S. Ramos

2. _____

